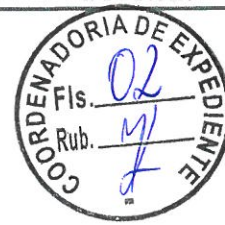




PROJETO DE LEI PL./0153.6/2015



Declara de utilidade pública a Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina (CAISC), de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina (CAISC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Justiça

14/03/15

Lido no Expediente
40ª Sessão de 30/05/15
A Comissão de:
- 14 - Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA



Trata a presente proposição da solicitação do reconhecimento de utilidade pública da Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina (CAISC), de Florianópolis.

A entidade tem como finalidade resgatar, difundir e preservar a cultura de base açoriana, bem como viabilizar todas as iniciativas que promovam o seu desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural no Estado de Santa Catarina.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Comissão de Justiça